



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/2018

VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 01/05/2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.703,66 (dois mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.03.10.302.0122.2051 – 3.1.90.04.00 Ficha
217 Fonte 1.48.00 (Saúde)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **ODONTÓLOGO/PSF**, considerando que apenas 01 (um) servidor aprovado no Concurso Público tomou posse e que se faz necessária a contratação de 01 (um) servidor para fazer parte da Equipe do PSF.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -
CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADA: MARCELA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA

=====
DECRETO N.º 117, DE 02 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891, de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação

pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria;
e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I;**

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município, devidamente homologado através do Decreto 064, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WEBERTON MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 048.168.246-50, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.944.229 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **WEBERTON MARTINS GONÇALVES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 048.168.246-50, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.944.229 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de maio de 2018.

WEBERTON MARTINS GONÇALVES
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

DECRETO N.º 118, DE 02 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de

1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891, de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município, devidamente homologado através do Decreto 064, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMÉRIO GUEDES DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 501.444.056-87, portador da Cédula de Identidade nº M-3.373.243 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **ROMÉRIO GUEDES DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 501.444.056-87, portador da Cédula de Identidade nº M-3.373.243 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de maio de 2018.

ROMÉRIO GUEDES DE ARAÚJO
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

PORTARIA Nº 146, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição

Federal; com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 60, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ERNANDO MISQUITA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 059.483.016-80, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13.298.613 SSP/MG, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 02 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 60, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **DILCÉIA MARTINS DA SILVA LANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº. 707.733.786-34, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-7.680.655 SSP/MG, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, retornando a mesma ao cargo efetivo de **Assistente de Tributos II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 02 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 60, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 058.224.206-13, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 13.317.183 SSP/MG, do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**, retornando a mesma ao cargo efetivo de **Oficial de Serviços Públicos I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 02 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 054 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 06

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório nº 15/2018, cujo objeto é credenciamento de laboratórios de análise clínica, na forma da legislação em vigor. O Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município através do sitio www.marlieria.mg.gov.br. Após a divulgação manifestaram interesse em participar do presente credenciamento as empresas LABORATORIO BOM PASTOR LTDA - ME, CNPJ: 38.516.431/0001-88 e MARIA JOSE CABRAL RUBACK – EPP, CNPJ: 18.785.519/0001-98. Tendo os envelopes sido rubricados pelos membros da CPL, procedeu-se à fase de abertura e habilitação. A empresa LABORATORIO BOM PASTOR LTDA–ME apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa vencida. Conforme o art. 43 da Lei Complementar 123/06, a empresa possui 05 dias úteis para apresentar nova certidão. Após a análise e verificação da documentação, os participantes foram declarados HABILITADOS e, portanto, CREDENCIADOS. A Comissão Permanente de Licitação aguardará o decurso do prazo recursal antes de passar à fase subsequente. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marliéria, 02 de maio de 2018.

Gerson Quintão Araújo

Presidente da Comissão de Licitação

Neila Cristina de F. Almeida

Membro

Luciene Malaquias Quintão

Membro